



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2017

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Senhor **JOSÉ HELDER PINTO CORREA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 2.039.912 SSP/PE e inscrito no C.P.F.(M.F.) sob n.º 470.457.794-53, residente na Rua Teixeira de Freitas, n.º 13 – Centro – Vertentes-PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SILVANO A DA SILVA PROVEDOR - ME**, CNPJ:28.472.190/0001-69, com endereço na rua Inácio Lula, nº 21 – centro – Frei Miguelinho-PE, CEP:55.780-000, telefone: (81) 9.9982-2063, neste ato representada pelo senhor **Silvano Alves Da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação – CNH nº 00674045279 Detran/PE e do CPF nº 038.109.224-04, residente na rua Inácio Lula, nº 21 – centro – Frei Miguelinho-PE, CEP: 55.780-000 daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordados os termos deste contrato, objeto do Convite n.º 011/2017 consoante consta do Processo n.º 020/2017, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato nº 081/2017 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade contínua dos serviços compreendendo a instalação de link full duplex de conectividade IP para acesso privado e dedicado à internet, com fornecimento banda larga, distribuída em megabytes, para a secretaria de saúde de vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula SÉTIMA do Contrato nº 081/2017 será modificada, ficando a vigência contratual prorrogada até 20/10/2021.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este termo que depois de lido e achado de acordo e assinado pelas contratantes, entra em vigor, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original. Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado este instrumento que depois de lido e assinado pelas contratantes abaixo, ratifica as condições pactuadas, sendo dele extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor do original

Vertentes, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ HELDER PINTO CORREA DE ARAÚJO
CONTRATANTE

SILVANO ALVES DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES

Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE CEP: 55.770-000

FONE: 81.3734-1032 - CNPJ: 10.261.245/0001-26 pmvsecaude@yahoo.com.br60